

PROCESSO SIMPLIFICADO Nº xxx/FCP/2026
SELEÇÃO CORAL JUVENIL
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - FCP, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede na Área Verde 302 Sul, av. Teotônio Segurado, s/nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho – Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, representada neste ato pela sua Presidente, LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Simplificado de audição para a seleção dos interessados em participar do CORAL MUNICIPAL DE PALMAS, conforme as normas descritas abaixo.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1.** O Coral Juvenil da Fundação Cultural de Palmas é um projeto comunitário musical sem fins lucrativos. Uma iniciativa no âmbito da Fundação Cultural de Palmas.
- 1.2.** Essa é uma modalidade artística e cultural que além de trazer benefícios para saúde e bem estar biopsicossocial dos participantes, é um Projeto social que visa promover integração social, fortalecer vínculos comunitários, contribuir para a formação cidadã de adolescentes.
- 1.3.** O Processo Simplificado visa a seleção de 25 (vinte e cinco) cantores adolescentes, para compor o Coral Juvenil da Fundação Cultural de Palmas, durante o ano de 2025.

2. OBJETIVOS

- 2.1.** Oportunizar aos adolescentes da comunidade externa local a participar de um coro e do canto coral.
- 2.2.** Promover cultura musical de vozes em grupo em atividades artístico-culturais.
- 2.3.** Realizar atividades artístico-culturais permanentes, levando a sensibilização pela arte musical junto à comunidade local e regional.
- 2.4.** Cultivar valores como cidadania, convivência, espírito de equipe e senso de responsabilidade a crianças e adolescentes.



2.5. Promover saúde física, emocional, psíquica e social.

2.6. Promover cultura de paz social.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da seleção adolescentes da comunidade local, Palmas – TO, atendendo aos seguintes requisitos:

- a) ter a partir de 12 anos completos ou a completar até junho de 2026, e máximo 18 anos;
- b) estar devidamente matriculado em rede de ensino;
- c) ter aptidão musical e habilidade vocal, que será avaliada durante a audição;
- d) ter disponibilidade para frequentar os ensaios às terças e quintas-feiras das 17h00 às 18h30, no local indicado pela coordenação do Coral;
- e) ter disponibilidade para participar de ensaios extras e apresentações do coral, previamente agendadas, em Palmas e/ou em outros municípios do Estado do Tocantins, devidamente autorizado pelos pais e/ou responsáveis;
- f) ser assíduo(a), pontual e comprometido(a) com as atividades e programações do coral;
- g) a falta de pontualidade recorrente e/ou inassiduidade acarretará no desligamento do coralista do Coral Juvenil da Fundação Cultural de Palmas, sendo chamado o próximo candidato classificado dentro do cadastro reserva.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 05/02/2026 a 10/02/2026 por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no link: **XXXXXXXXXX**

3.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.3. O Processo Simplificado fará a seleção de integrantes e os aprovados serão chamados de forma imediata, conforme cronograma.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão disponibilizadas 25 (vinte e cinco) vagas distribuídas conforme tabela abaixo:

Tabela de vagas	
Vozes Femininas	14
Vozes Masculinas	11
Total Geral	25

4.2. De acordo com a quantidade de inscrito(a)s, poderá haver remanejamento na distribuição de vagas.

4.3. Para os coristas que no ano de 2025 integravam o Coral Juvenil de Palmas e que queiram continuar no projeto, é **obrigatória** nova inscrição para participar do processo seletivo.

4.4. Será dada prioridade de vaga para cantores que já participaram do Coral Juvenil no ano de 2025 que comprovaram eficiência musical, disciplina e assiduidade durante o ano de 2025.

4.5. Os classificados comporão o cadastro reserva para a ocupação de futuras vagas remanescentes no ano corrente de acordo com a demanda do Coral;

4.6. Os classificados não precisarão comprovar experiência musical.

5. DA AUDIÇÃO

5.1. A audição para o Coral Juvenil da Fundação Cultural de Palmas ocorrerá nos dias 10, 12 e 19 de fevereiro de 2026, das 17h00 às 18h30, na sede da Fundação Cultural de Palmas localizada na Quadra AVSE 20, Av. NS 2, s/n - Plano Diretor Sul, Palmas –TO, conforme de homologação que constará a data que o candidato deve fazer a audição.

5.2. Os candidatos serão alocados em um dos dias citados acima, conforme ordem de inscrição o qual será publicada na página da Fundação Cultural <https://www.palmas.to.gov.br/estrutura/fundacao-cultural/> e demais redes sociais. Não haverá possibilidade de escolha de dia e horário para a audição.

5.3. A audição será individual e o candidato será avaliado através da imitação de vocalizes e células rítmicas dados pela banca;

5.4. Os inscritos serão avaliados durante a audição por Banca Examinadora composta



por 03 (três) profissionais da área musical, com ampla experiência na área de música.

5.5. Os critérios de avaliação para seleção dos coralistas são:

5.5.1 Habilidades musicais: afinação, musicalidade, coordenação rítmica e memória auditiva (que serão previamente analisadas durante a audição); Não há necessidade do candidato preparar repertório.

5.5.2. Disponibilidade para os ensaios e apresentações.

6. CRONOGRAMA

Cronograma	
Descrição das atividades	Período
Divulgação do Processo Simplificado	05/02/2026
Período de inscrição	05/02 a 10/02/2026
Homologação das Inscrições	10/02/2026
Audição	10, 12 e 19/02/2026
Resultado Final	23/02/2026
Prazo de matrícula	24/02 a 26/02/2026
Início dos ensaios	24/02/2026

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Todas as etapas serão divulgadas no site da Fundação Cultural de Palmas, por meio do link <https://www.palmas.to.gov.br/estrutura/fundacao-cultural/> e nas redes sociais @fcp.palmas, conforme o item 7 – CRONOGRAMA, no dia 23 de fevereiro de 2026. Após o resultado, os candidatos deverão apresentar a documentação solicitada no item 9.1 e realizar a matrícula.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados deverão, entre os dias 24 e 26 de fevereiro de 2026, enviar à Coordenação do Coral Juvenil da Fundação Cultural de Palmas por meio do email: coraljuvenilpalmas@gmail.com, os seguintes documentos digitalizados, em



arquivo único .PDF, para realização da matrícula:

- ☐ RG (Registro Geral) frente e verso;
- ☐ CPF (Cadastro de pessoa física);
- ☐ Comprovante de endereço;
- ☐ Foto 3 x 4;
- ☐ Declaração de matrícula em rede de ensino (público ou privado)

8.2 O email de envio da documentação deverá estar identificado como: Documentação nome do coralista aprovado. Exemplo: “Documentação Maria dos Santos Silva.

9. DOS ENSAIOS E AULAS

9.1. Os ensaios do Coral Juvenil da Fundação Cultural de Palmas, a priori, ocorrerão nas dependências do Centro de Criatividade José Gomes Sobrinho, situado na sede da Fundação Cultural de Palmas localizada na Quadra AVSE 20, Av. NS 2, s/n - Plano Diretor Sul, Palmas –TO.

9.2. Os coralistas deverão participar obrigatoriamente dos dois ensaios semanais, conforme descrito no item 3.1, alínea “d”.

9.3. Serão ofertados aos cantores aulas de teoria e percepção musical para se ter mais agilidade no aprendizado das peças a serem trabalhadas, assim como a prática de técnicas vocais a fim de que os cantores tenham um maior desenvolvimento musical usando suas vozes, por fim sua bagagem musical poderá ser expandida através da formação de repertório.

9.4. Os ensaios com os novos participantes do Coral Juvenil da Fundação Cultural de Palmas iniciar-se-ão no dia 24 de fevereiro de 2026.

9.5. É obrigatório a presença e a participação dos aprovados, a partir da primeira semana de ensaio do Coral para sua efetivação como coralista.

9.6. Caso o coralista aprovado não compareça na primeira semana dos ensaios, conforme o item 10.5, ele passará automaticamente a integrar o cadastro reserva.

10. DAS APRESENTAÇÕES

10.1 O Coral Juvenil da Fundação Cultural de Palmas já tem agendado para o ano de 2026, apresentações no decorrer do ano e um concerto de natal a ser realizado em data



definida posteriormente no mês de dezembro, conforme tabela abaixo:

Nº	Evento	Data prevista	Local previsto
01			
02			
03			
04			

**As datas e eventos poderão sofrer ajustes de acordo com o planejamento. Eventuais alterações serão informadas por meio das redes sociais do Coral Juvenil da Fundação Cultural de Palmas.*

10.2. É obrigatória a participação dos cantores nos concertos e apresentações agendadas do Coral Juvenil da Fundação Cultural de Palmas. Haverá ocasionalmente outras demandas de apresentações durante o ano, no qual os cantores também deverão participar.

11. DOS RESULTADOS

11.2. O resultado final será publicado na página oficial da Fundação Cultural de Palmas: <https://www.palmas.to.gov.br/estrutura/fundacao-cultural/> e nas redes sociais @fcp.palmas.

12. DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

12.1. O Termo de Compromisso poderá ser rescindido pela Fundação Cultural de Palmas a qualquer momento por motivos de seu interesse, bem como a notificação das constatações a seguir:

12.1.2. Pelo não comparecimento do(a) participante, sem motivo justificado, aos ensaios e/ou apresentações durante o mês;

12.1.3. Por decisão do(a) próprio(a) participante; **(anexo III)**

12.1.4 Por demonstração de desinteresse do(a) participante, bem como o não



cumprimento das regras, normativas legais e exigências de qualquer obrigação assumidas no termo de compromisso.

13.DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos não contemplados por este chamamento serão resolvidos pela Coordenação do Coral Juvenil da Fundação Cultural de Palmas.

13.2. Outras informações podem ser obtidas diretamente com a Coordenação do Coral Juvenil da Fundação Cultural de Palmas através do telefone (63) 3212-7305.

13.3. Este Processo Simplificado entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, xx de janeiro de 2026

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS – LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

